



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - R

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Em 26/09/23

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 3.730/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 211.635,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

02 – Conselho Tutelar

3.3.90.47.00.00/2007 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
---	----------

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.04.00.00/2010 – Contratação por Tempo Determinado	11.135,00
--	-----------

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.1.90.11.00.00/2017 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.700,00
--	-----------

03 – Gastos não computáveis

3.1.90.13.00.00/2035 – Obrigações Patronais	1.000,00
---	----------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:**

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.04.00.00/2054 – Contratação por Tempo Determinado	6.500,00
3.1.90.16.00.00/2054 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.600,00

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.1.90.04.00.00/2067 – Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
3.1.90.16.00.00/2067 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.1.90.16.00.00/2083 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.200,00
--	----------

**09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

**01 – Órgãos Subordinados**

3.1.90.11.00.00/2105 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
--	--------


Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a realizar-se no corrente exercício, do Recurso não Vinculados de Impostos – 500, no valor de R\$ 211.635,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.